

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST RE-I
CNPJ/ME nº 28.693.595/0001-27

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST RE-I, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.693.595/0001-27 (“Fundo”), representado por seu administrador **BANCO OURINVEST S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.632.767/0001-20, neste ato, comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que:

1. Conforme divulgado ao mercado e aos cotistas em 23 de dezembro de 2021, o Fundo notificou, em 08 de dezembro de 2021, a Interamerican Realty Limited Liability Partnership (“Interamerican”), nos termos previstos na Escritura de Compra e Venda da fração equivalente a 7% do Imóvel localizado no condomínio civil do World Trade Center Nações Unidas, em São Paulo - SP. do condomínio civil “pro-indiviso” sobre os imóveis integrantes do “COMPLEXO ARQUITETÔNICO DO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO”, situado na Avenida das Nações Unidas, nºs. 12.551, 12.555 e 12.559, no 30º Subdistrito - Ibirapuera, do distrito, município, comarca e 15º Registro de Imóveis desta Capital do Estado de São Paulo, de propriedade do Fundo (“Imóvel”), para que ela realizasse, em até 15 dias contados da referida notificação, ou seja, até o dia 23.12.2021, o valor de R\$ 598.126,22 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), para recomposição do Valor Mínimo da Garantia na Conta Reserva;
2. Em 22.12.2021 o Fundo foi contra notificado pela Interamerican, que solicitou a prorrogação do prazo para a recomposição do Valor Mínimo da Garantia na Conta Reserva para até 15 de janeiro de 2022 (“Novo Prazo para Recomposição”);
3. A Interamerican não recompôs o Valor Mínimo da Garantia no Novo Prazo para Recomposição e, portanto, o Fundo, novamente, a notificou, nesta data, para que recomponha o valor atualizado em até 5 dias úteis, ou seja, até o dia 24 de janeiro de 2022 (“Nova Notificação”), sob pena de serem adotadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à cobrança do montante devido.
4. Em razão da insuficiência dos recursos decorrentes da exploração econômica do Imóvel recebidos pelo Fundo e da não recomposição da Conta Reserva no Novo Prazo para Recomposição, não haverá distribuição de rendimentos referente ao mês de janeiro de 2022.
5. Enquanto perdurar a mora/inadimplemento em relação à recomposição da Conta Reserva e em se mantendo a insuficiência de recursos decorrentes da exploração econômica do Imóvel, não haverá distribuição de rendimentos mensais.
6. O Administrador compromete-se a continuar tomando todas as providências necessárias para preservar os interesses do Fundo e cobrança dos valores devidos, bem como a manter os cotistas e o mercado devidamente informados, por meio da lâmina de informações do Fundo, disponibilizada mensalmente pelo Administrador a respeito de tais medidas e valores arrecadados e comunicados ao mercado, quando pertinente.
6. (i) A Ourinvest Asset Gestora de Recursos Ltda., na qualidade de consultora do Fundo, e o Banco Ourinvest S.A., na qualidade de administrador do Fundo, decidiram, voluntariamente,

postergar o recebimento de sua remuneração referente aos meses de dezembro/2021 a junho/2022, de forma a preservar o caixa do Fundo para cumprimento das demais obrigações com terceiros. No entanto, tanto o consultor como o Administrador deverão receber os valores a eles devidos referentes a tais meses, cumulativamente, tão logo o valor mínimo de garantia seja recomposto.

O Administrador está à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e reitera que manterá os cotistas e o mercado informados sobre as providências adotadas no sentido de preservar os interesses do Fundo.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST RE-I

Por seu administrador Banco Ourinvest S.A.